



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 24 de Abril de 2025

REQUERIMENTO N° CM 1.266/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja requerido ao Executivo Municipal, dentro do prazo regimental, **informações detalhadas sobre o cumprimento da Cláusula 28, do Contrato de Concessão n° 07/2012**, firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio TransOeste, nomeadamente:

01. De acordo com o §1º da Cláusula 28, compete ao Município (concedente) modificar as ordens de serviço sempre que houver alterações na demanda, necessidade de revisão da oferta do serviço, mudanças no sistema viário ou no tráfego que impactem a velocidade operacional e o tempo de ciclo. A partir disso, **questiona-se:** Quantas modificações nas ordens de serviço foram realizadas desde o início da concessão em 2012 até a presente data? Quais foram os motivos específicos que justificaram cada uma dessas alterações (ex.: alteração de demanda, mudanças no sistema viário, intervenções urbanas, obras públicas etc.)? Quais linhas ou regiões foram afetadas em cada alteração? Qual o impacto prático de cada modificação nas rotas, nos tempos de viagem e na frequência dos veículos? Requer-se o envio de cópia integral de todas as ordens de serviço emitidas em decorrência das alterações mencionadas, bem como os estudos técnicos, levantamentos de demanda, relatórios de avaliação operacional ou quaisquer documentos que fundamentaram as decisões.

02. Com base no §2º da Cláusula 28, a concessionária tem a prerrogativa de propor o quadro horário das linhas, realizando ajustes operacionais desde que respeitada a oferta mínima de viagens necessária para atendimento da demanda. Diante disso, **solicita-se:** Quem definiu inicialmente o quadro horário das linhas do transporte coletivo urbano no Município após a assinatura do contrato de concessão em 2012? O quadro horário das linhas sofreu alterações formais desde 2012? Em caso positivo, **questiona-se:** Quantas alterações ocorreram; Em quais linhas; Em que datas; Os motivos alegados para cada alteração. Dentre elas, solicita-se informação específica sobre quantas vezes houve diminuição na quantidade de horários (viagens), com indicação das linhas afetadas, o percentual de redução e os critérios técnicos utilizados. A Prefeitura realizou estudos de impacto social antes da redução de horários? Em caso positivo, solicita-se o envio dos relatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

03. Por fim, solicita-se o envio de cópias dos quadros de horários antigos e atualizados; notas técnicas, pareceres, relatórios operacionais, manifestações da concessionária e decisões administrativas relacionadas à definição e alteração dos horários; quaisquer outros documentos que comprovem as informações prestadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no art. 31 da Constituição Federal. A Cláusula 28, do Contrato de Concessão nº 07/2012, trata de aspectos centrais da gestão da malha do transporte coletivo urbano, ao dispor sobre a modificação das ordens de serviço e a proposição do quadro horário das linhas pela concessionária.

A alteração do sistema viário, a variação na demanda populacional e a velocidade operacional dos veículos são fatores que exigem respostas administrativas regulares e transparentes, com base em estudos técnicos e observância dos princípios da continuidade e eficiência do serviço público (art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.987/1995). Considerando as frequentes reclamações da população sobre supressão de horários, superlotação e atrasos, é dever do vereador apurar se a Administração Municipal e a concessionária estão cumprindo integralmente os deveres contratuais de ajuste da oferta do serviço à demanda real e, principalmente, se há instrumentalização técnica adequada para as decisões que impactam diretamente os usuários. Ante o exposto, justifica-se o presente requerimento.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2GY**EX4****DWK****N9Q**